



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº 1.960, de 03 de Dezembro de 2018.

Dispõe sobre a alteração da alínea d do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 1.822, de 09 de janeiro de 2016, com redação dada pelo Decreto nº 1.830, de 09 de janeiro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, AFONSO NASCIMENTO NETO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que dispõe as Leis Complementares nº 210 e 211, ambas de 29 de Dezembro de 2.011;

CONSIDERANDO o parecer do Conselho Municipal de Educação, de 28 de novembro de 2018;

E CONSIDERANDO o Ofício nº 218, de 28 de novembro de 2018, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º. A alínea d, do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 1.822, de 09 de dezembro de 2.106, com redação dada pelo Decreto nº 1.830, de 09 de janeiro de 2.017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º -

I -

II -

(...)

d – Atribuir classes/aulas/salas, ano, turma e período de acordo com a classificação de contagem de tempo de serviço de cada profissional, em lista única para todas as

Registrado nesta secretaria sob
nº 1960 Em 03 / 12 / 2018
Lei nº _____ de _____ Livro nº _____
O publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

Ana Laura de O. Silva

i
A



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

unidades escolares compatíveis com as respectivas funções, adequando perfil profissional, didático e pedagógico do monitor de desenvolvimento infantil, auxiliar docente ou professor, sempre visando ao interesse do ensino, a qualidade de ensino a ser oferecida aos alunos e a garantia de melhor entrosamento aluno/professor, criança/auxiliar docente, criança/monitor de desenvolvimento infantil.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Espírito Santo do Turvo - SP, 03 de dezembro de 2018.

AFONSO NASCIMENTO NETO

Prefeito Municipal